

## LEI Nº 609, DE 18 DE OUTUBRO DE 2017.

“Cria cargo que especifica”

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAGUARU**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e constitucionais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Augusta Câmara Municipal APROVOU e eu SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criado dentro do Grupo Ocupacional de Apoio e Produção, constante do Sistema de Classificação de Cargos e o Plano de Carreira dos Servidores Públicos Civis do Município de Itaguaru, o cargo de Auxiliar de Mecânico.

Parágrafo único. Os requisitos de escolaridade para ingresso, descrição sumária, carga horária, referência vencimental, progressão funcional e quantitativo, estão definidos no Anexo Único desta Lei.

Art. 2º - O regime jurídico do cargo criado por esta Lei será o estabelecido no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

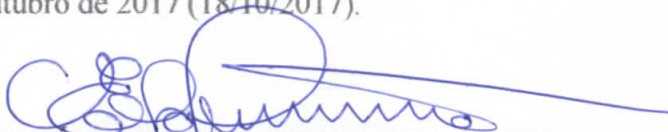
Parágrafo único. Os direitos, garantias e obrigações serão os mesmo dos demais servidores públicos municipais.

Art. 3º - Os servidores ocupantes do cargo objeto desta Lei estão sujeitos a contribuições junto ao Regime Próprio de Previdência Social do Município de Itaguaru, salvos os temporários que farão seu recolhimento para o Regime Geral.

Art. 4º - O Chefe do Poder Executivo caso ainda existente dentro do quadro de pessoal, adotará as medidas necessárias para o reenquadramento dos servidores aprovados para este cargo, e que encontram-se em desvio de função.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAGUARU, Estado de Goiás, aos 18 (dezoito) dias do mês de outubro de 2017 (18/10/2017).



**EURÍPEDES POTENCIANO DA SILVA**  
**PREFEITO**

## C E R T I D ã O D E S A N Ç ã O E P U B L I C A Ç ã O D E L E I M U N I C I P A L

CERTIFICO, sob as penas da Lei e *para os fins* necessários, que a Lei Municipal nº **609/2017 datada de 18 de outubro de 2017** que, "**Cria cargo que especifica**", foi sancionada e publicada no placard da Prefeitura Municipal de Itaguaru-GO no dia **18/10/2017**.

Por ser esta a expressão da verdade, firmo a presente para que surta seus efeitos legais.

Itaguaru-GO, 18 de outubro de 2017.



**VILMAR MOREIRA BRANDÃO**  
Secretário Municipal de Administração